
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TURISMO**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 001/2026

Convocação de Eleição dos representantes das entidades sindicais dos trabalhadores e das entidades empresarias representativas dos empregadores para compor o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – COMTER/CABO, para o biênio 2026/2028.

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Qualificação Profissional - SMDEQ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista a Lei Municipal nº 4.126 de 16 dezembro de 2025 E pelo Decreto Municipal nº 2.761 de 12 de janeiro de 2026, torna público por meio deste Edital, o Processo Eleitoral dos representantes das entidades sindicais dos trabalhadores e das entidades empresarias dos empregadores para compor o COMTER/CABO, para o biênio 2026/2028.

CONVOCA:

Art. 1º As Entidades ou organizações de classe representantes de trabalhadores e empregadores, no âmbito municipal, para participarem do processo eleitoral, dos representantes para compor o COMTER/CABO, para o biênio 2026/2028.

§ 1º Serão eleitos conselheiros titulares e seus respectivos suplentes para compor o COMTER/CABO.

§ 2º O COMTER será composto por 09 (nove) membros titulares e igual número de suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, com a seguinte composição:

I - do poder público:

03 (Três) representantes titulares e seus respectivos suplentes do Poder Público Municipal;

II - dos trabalhadores:

03 (Três) representantes titulares e seus respectivos suplentes das entidades sindicais representativas dos trabalhadores;

III - dos empregadores:

03 (Três) representantes titulares e seus respectivos suplentes das entidades empresarias representativas dos empregadores.

§ 3º Cada um dos órgãos e entidades representadas no Conselho do Trabalho, Emprego e Renda do Cabo de Santos Agostinho indicará 01 (um) titular e 01 (um) suplente

§ 4º A Assembleia de Eleição, será presidida pela Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Qualificação Profissional do Cabo de Santo Agostinho.

§ 5º Os Representantes Legais das organizações citadas no caput deste artigo que se dispuserem a participar do Processo Eleitoral deverão permanecer na Assembleia de Eleição durante todo o ato.

§ 6º Na hipótese da impossibilidade da presença do Representante Legal da organização participante do Processo Eleitoral, poderá ser encaminhado outro representante por meio de instrumento procuratório.

Art. 2º A eleição realizar-se-á no dia 24 de fevereiro de 2026, no auditório da Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Econômico e Qualificação Profissional do Cabo de Santo Agostinho, Av. Historiador Pereira da Costa, 594, Centro do Cabo de Santo Agostinho, das 10h às 13hs.

Art. 3º Para habilitação no Processo Eleitoral, as Entidades e Organizações de classe representante de trabalhadores e empregadores, no âmbito municipal, interessadas deverão apresentar, os seguintes documentos:

§ 1º Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

§ 2º Cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria e/ou similar, devidamente registrada em cartório;

§ 3º Cópia do Estatuto Social (ato constitutivo) da organização, em vigor e devidamente registrado;

Art. 4º A documentação de habilitação para o Processo Eleitoral deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Qualificação Profissional, até a realização da assembleia.

Art. 5º O regimento eleitoral será aprovado na assembleia da eleição do Conselho Municipal do Trabalho e Emprego e Renda.

CARLOS EDUARDO AMORIM CAJUEIRO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Qualificação Profissional
Matrícula 77474

Publicado por:

Ester Martins da Silva

Código Identificador:17883718

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/02/2026. Edição 4033

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>